

		Contrato	de cambio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente,** contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Instituição autoriz	ada a operar no mercado d	le câmbio			
Nome			CNPJ		
BANCO TOPAZIO SA			07.679.404/0001-00		
Endereço					
	MBRO, 273 - 8º ANDAR		Lue		
Cidade			UF		
PORTO ALEGRE			RS		
Cliente					
Nome			CNPJ/CPF/Ident.estrangeiro		
HB CONSULTORIA	A EM TI LTDA		40.513.477/0001-95		
Endereço	- 6004 6464				
Avenida Farroupilha Cidade	a 6901 CASA 18		UF/País		
Canoas			RS BRASIL		
			KS BRASIL		
Instituição interme	ediadora*				
Nome*			CNPJ*		
Dados da operaçã	<u> </u>				
Código Moeda	\/_l====================================				
USD	5 285 00/ Cinco Mil e Duze	a entos e Oitenta e Cinco I	Dólares dos Estados		
000	5.285,00(Cinco Mil e Duze Unidos* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * *		
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		
Taxa-cambial	Valor em moeda nacional				
5,257791000000	R\$: 27.787,43(Vinte e Set	e Mil, Setecentos e Oitei	nta e Sete Reais e		
	R\$: 27.787,43(Vinte e Set Quarenta e Tres Centavos	* * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		
Valor Efetive			,		
Valor Efetivo Total(VET)*	Descrição da forma de entre da moeda estrangeira	ega	Liquidação até		
5,257791000000	20 - Conta de depósito		11/07/2022		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Descrição da natureza do fa	ato	11/01/2022		
	,				
	SERVIÇOS TÉCNICOS PR	OFISSIONAIS - SERVIC	COS DE COMPOTAÇÃO		
Pagador ou recebe	dor no exterior*				
LUMA HEALTH, IN	C.				
País do pagador ou	País do pagador ou do recebedor no exterior* Código da relação de vínculo entre o cliente e o				
pagador/recebédor no					
ESTADOS UNIDOS	5	20-Op.entre empresas ao mesmo grupo econo			
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 % RDE*			RDE*		

^{*} Campo a ser preenchido quando aplicável

Página: 1/7



		Contrato de câmbio		
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data	
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022	

Outras especificações

FORMA DE PAGAMENTO: TED - DATA: 08/07/2022

IOF ALIQUOTA 0 (ZERO), DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B, INCISO I, DO DECRETO NR 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI

MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO NR 8.325, DE 07.10.2014.

O CLIENTE SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER TRIBUTOS, CASO SEJA SOLICITADO POR ORGAOS GOVERNAMENTAIS

PROVENIENTES DESTA OPERACAO. ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NATUREZA FATO. ORDEM DE PAGAMENTO RELACIONADA: 38016

Cláusulas contratuais

- (1) O cliente, (comprador/vendedor) responsabiliza-se pela legitimidade e veracidade das informações prestadas neste contrato de câmbio, bem como pela autencidade do(s) documento(s) entregue(s) ao BANCO em decorrência da presente operação de câmbio.
- O cliente (comprador/vendedor) obriga-se a manter em seus arquivos os documentos originais relativos à operação comercial (importação ou exportação) ou financeira que respalda a presente operação de câmbio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados do término do exercício da presente contratação para imediata apresentação ao BANCO, assim que solicitado, independentemente de qualquer formalidade.
- O cliente (comprador/vendedor) obriga-se em caráter irrevogável e irretratável a obter as licenças previas, ou não, necessárias para efetivação da operação comercial ou financeira que respalda a presente contratação de câmbio, naquelas situações em que tal procedimento seja exigido. O cliente (comprador/vendedor) declara, neste ato, em caráter irretratável e irrevogável e sob as penas da lei, que a presente operação de câmbio representa a única operação contratada com base na(s) informação(ões) e documento(s) apresentado(s) ao BANCO, que não foram e não serão utilizados para contratações da mesma natureza, inexistindo, assim, duplicidade de efeitos.
- (3) O cliente reconhece e concorda que o Banco Topázio S.A. não é ou será responsável por nenhuma indenização decorrente de alterações normativas que impeçam a liquidação financeira da operação no exterior.
- As disposições do presente contrato de câmbio regem-se pelas leis brasileiras e pelo Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), emitido pelo Banco Central do Brasil, sendo que o cliente (vendedor/comprador) reconhece e concorda que somente poderá pleitear os seus direitos, no foro estabelecido no presente contrato renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- (4) O cliente (comprador/vendedor) conforme a natureza da operação se responsabiliza de forma irretratável e irrevogável pelo ressarcimento e pagamento em até 24 horas, da data da comunicação recebida do Banco Topázio S.A., por qualquer meio de comunicação disponível entre as partes de quaisquer encargos, multas, perdas, danos ou prejuízos que o Banco Topázio S.A. venha a sofrer em decorrência da inexatidão das informações ou da irregularidade verificada na documentação apresentada.
- Tal responsabilidade se estende, mas não se limita à obrigações fiscais e tributárias que incidam ou venham a incidir sobre a presente operação de câmbio.
- (5) Os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre a presente operação de câmbio são e serão suportados pelo seu

Página: 2/7



		Contrato	de cambio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022

Cláusulas contratuais (Continuação)

contribuinte de direito, conforme definido na legislação tributária.

Nos casos em que a legislação em vigor atribua a uma parte deste contrato a responsabilidade pela retenção ou recolhimento de um imposto, taxa contribuição ou encargo devido pela outra parte, tal fato deverá ser obrigatoriamente considerado para a plena quitação legal e financeira desta operação de modo que o responsável pela retenção ou recolhimento:

- Nas operações de venda: receba o montante em moeda nacional devido em decorrência do presente contrato, acrescido do valor do imposto, taxa

contribuição ou encargo a ser recolhido, ou;

- Nas operações de compra: pague o montante devido à outra parte em decorrência do presente contrato, deduzido do valor do imposto, taxa contribuição ou encargo, retido e recolhido, ou;

- Que seja imediatamente ressarcido por qualquer desembolso realizado por exigência das autoridades responsáveis ou mesmo por imposição da legislação tributária, no máximo em 24 horas úteis contados da data da comunicação por qualquer meio disponível para tal fim, a parte devedora e responsável legal

pelo cumprimento das obrigações fiscais e tributárias.

- declara, em caráter irretratável e irrevogável e (comprador/vendedor) tributos, contribuições e/ou encargos sob penas da lei, que todos os incidentes ou que venham a incidir sobre a presente operação de câmbio foram ou que venham a incidir sobre a presente operação de câmbio foram ou serão devidamente recolhidos na forma da lei. O cliente declara ainda na qualidade de passivo das obrigações tributarias principais e/ou acessórias, relativas ou decorrentes da presente contratação, que todas as penalidades e/ou obrigações falha, vício ou erro no cumprimento das obrigações tributárias decorrentes de de sua única e exclusiva responsabilidade, incluídas, mas não serão são е sanções pecuniárias e administrativas advindas da não observância limitadas. as isentando BANCO de qualquer responsabilidade ou normativa, 0 coobrigação decorrente das referidas falhas.
- Em qualquer hipótese, caberá exclusivamente ao cliente responder perante as autoridades fiscais por eventuais reclamações quanto aos referidos valores, não cabendo ao BANCO, quaisquer responsabilidades nesse sentido.
- (6) O cliente (comprador/vendedor), conforme a natureza do contrato de câmbio (compra ou venda) e da natureza da egresso/ingresso de fundos declara de forma irretratável e irrevogável,que todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e tributos em geral incidentes ou que venham a incidir sobre a presente operação de câmbio foram ou serão retidos e recolhidos na forma da lei.
- Nas hipóteses previstas nas normas legais e regulamentares aplicáveis,em que for exigida a comprovação da quitação do imposto de renda na fonte, o BANCO exigirá a apresentação do documento de arrecadação de receitas federais (DARF) e verificará a correção do referido recolhimento, inclusive podendo exigir do cliente a complementação de valores que considerar necessária, o que o cliente se obriga a atender de imediato. Se estiver de acordo com o recolhimento,o BANCO informará o valor do tributo retido e recolhido no sistema de informações do Banco Central do Brasil (Sisbacen).
- (7) O cliente (comprador/vendedor) reconhece e concorda que o Banco Topázio S.A. não é e não será responsável por nenhuma indenização ou pagamento decorrente de alterações ou imposições de ordem normativa ou legal, emanadas de entidades nacionais ou internacionais, que impeçam a liquidação financeira da operação de câmbio no exterior ou no Brasil, tais como, mas não limitado a: bloqueio de recursos originados ou destinados a países não cooperantes, listas de restrições internacionais, (ofac, fiu, coaf, BACEN, etc), ações nacionais ou internacionais

Página: 3/7



		Contrato	de câmbio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022

Cláusulas contratuais (Continuação)

de prevenção à lavagem de dinheiro, etc.

- (8) Aplica-se no que couber ao presente contrato de câmbio o disposto na circular nº 3.691de 16 de dezembro de 2013, emitido pelo Banco Central do Brasil e das normas complementares aplicáveis à operação de acordo com sua natureza.
- (9) Em decorrência da não comprovação documental da operação de câmbio, mediante a entrega dos documentos comprobatórios no prazo determinado para tal fim nesse contrato, ou pela falta da cobertura cambial nos termos da legislação em vigor e na data determinada para a liquidação do contrato de câmbio, fica o Banco Topázio S.A. autorizado de forma irretratável e irrevogável a debitar a conta corrente do vendedor pelo valor total do débito, ou ainda nos termos do artigo 368 e seguintes do código civil brasileiro, fica o Banco Topázio S.A.

devidamente autorizado a efetuar a compensação de qualquer valor a ele devido relativo às obrigações ora contratadas com qualquer crédito que o vendedor possua ou venha a possuir junto ao Banco Topázio S.A., representado por dinheiro e/ou títulos e/ou valores mobiliários.

Nesse sentido, e em conformidade com a resolução 3263/2005 e 4051/2012 do CMN,o Banco Topázio SA,o vendedor e os avalistas concordam expressamente em proceder à compensação e liquidação de obrigações no âmbito do sistema financeiro nacional.

O acordo ora realizado inclui não somente a presente operação, mas igualmente operações realizadas em data futura entre as mesmas partes constantes no no contrato de câmbio.

Assim, vencido o contrato e não liquidado, ou na ocorrência de vencimento antecipado, o vendedor e os avalistas autorizam o Banco Topázio S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a promover a compensação total ou parcial da dívida contraída, nos termos deste instrumento, com ativos e/ou fundos disponíveis que o(s) mesmo(s) tenha(m) junto ao Banco Topázio S.A. no Brasil ou no exterior, em valor suficiente para a liquidação ou amortização parcial do saldo devedor existente, desde que em conformidade com a regulamentação em vigor.

Para fins da compensação ora acordada, as partes estabelecem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva ocorrência ou notícia formal, para que uma das partes seja considerada inadimplente com a finalidade de se proceder ao término, apuração, compensação e liquidação das obrigações a que este instrumento sujeitam.

- (10) As penalidades pecuniárias instituídas pela Resolução Nº 2.901 de 31.10.2001, do Banco Central do Brasil, bem como suas alterações e complementos impostos ao Banco Topázio S.A., motivados por ocorrências de responsabilidade exclusiva do comprador, vendedor ou do corretor interveniente serão de integral responsabilide desse comprador, vendedor ou do corretor interveniente, conforme o caso, e por ele(s) integralmente ressarcidas ao Banco Topázio SA a título de perdas e danos pré-ajustados.
- (11) O comprador ou vendedor conforme a natureza da operação autoriza de forma irrevogável e irretratável o débito de sua conta corrente, junto ao Banco Topázio S.A. relativo a todos os pagamentos necessários para a liquidação da operação de câmbio bem como de quaisquer juros, encargos, mora, multas, ou sanções de quaisquer espécies presentes ou futuras que vierem incidir sobre a presente operação de câmbio.

Caso a conta corrente não disponha de fundos imediatamente disponíveis (reserva) será levada também a débito da mesma conta corrente o custo financeiro pela atualização do débito com base no certificado de deposito interfinanceiro CETIP (cdi-over) na base de 120 (cento e vinte por cento), calculados sobre o período.

(12) Quaisquer tolerâncias ou concessões do Banco Topázio S.A., quanto ao exercício de

Página: 4/7



		Contrato	ue cambio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022

ontrato do câmbio

Cláusulas contratuais (Continuação)

seus direitos, não criarão direitos para o vendedor ou comprador conforme a natureza do contrato de câmbio nem importarão em alteração, novação ou renúncia às condições, obrigações e direitos previstos neste instrumento, podendo o Banco Topázio S.A., a qualquer momento, exercer os direitos que lhe são assegurados por este contrato e pela lei.

- (14) Com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, como sendo o único competente para discutir e dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Contrato.
- (15) Caso o Banco Topázio S.A. tenha de recorrer às vias judiciais para receber os valores que lhe são devidos, ainda que seja mediante ingresso em processo de falência, concurso de credores, concordata ou inventário, para a cobrança ou defesa ativa ou passiva dos direitos decorrentes desse Contrato, além das penalidades previstas, o comprador ou vendedor conforme a natureza da operação deverá arcar com honorários advocatício desde já ajustado em 20% (vinte por cento) calculados sobre o total do débito, além das custas e despesas judiciais incorridas pelo Banco Topázio S.A.
- (16) O cancelamento total ou parcial do contrato de câmbio,não elide a responsabilide do cliente (comprador ou vendedor) da moeda estrangeira, conforme a natureza da (juros pagamento previsto "outras operação da bonificação campo do no especificações") "pro rata temporis", bem como da diferença de taxa oriunda do cancelamento, encargos, multas aplicadas pela autoridade competente, as quais deverão ser pagas na mesma data do cancelamento total ou parcial ou na data de débito efetuado pela autoridade competente, o que primeiro ocorrer.
- (40) As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.
- (40) As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
TED	11/07/2022	077 BANCO INTER	0001	102868042

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

Página: 5/7



		Contrato	de câmbio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022

Banco Intermediário		
Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Nome do Banco		
Conta do Banco do Beneficiário no I	Banco Intermediário/IBAN	

Página: 6/7



		Contrato	de cambio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	311116692	08/07/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2° e 3°, da Lei n° 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei n° 13.506, de 13 de novembro de 2017:

- § 2° Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.
- § 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2° deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BANCO TOPAZIO SA

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente: HB CONSULTORIA EM TI LTDA

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:

Página: 7/7